PROJETO DE LEI Nº. 036, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a concessão de auxílio ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina – RS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS, CNPJ nº. 08.482.418/0001-94, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em parcela única.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 Secretaria de Administração
1.044 SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.50.41.00.00.00.00 0001 482 Contribuições
.....R$ 2.000,00

Art. 2º. Em contrapartida, o GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina/RS, compromete-se na continuidade da prestação dos serviços junto à comunidade no combate à criminalidade, zelando pela segurança das pessoas e da sociedade.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de maio de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
"Projeto de Lei nº. 036/2018".

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei n°. 036/2018, que autoriza a concessão de auxílio ao GAPC – Grupo de Apoio a Polícia Civil do Município de Constantina-RS.

Submetemos para análise de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorização legislativa para efetuar repasse para o Grupo de Apoio a Polícia Civil – GAPC, do Município de Constantina, a título de subvenção, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser efetuado em parcela única.

Com efeito, a finalidade do recurso acima mencionado é de auxiliar na melhoria das condições de trabalho da Polícia Civil do Município, mormente, para corroborar com uma melhor prestação de serviços, propiciando segurança às pessoas e à comunidade constantinense.

Por fim, encaminhamos em anexo cópia do pedido de auxílio financeiro, realizado pelo GAPC à Prefeitura Municipal de Constantina, bem como plano de aplicação.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de maio de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal